



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 687/2010

**INSTITUI FERIADO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE,
Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído feriado Municipal o dia 26 de abril, em
homenagem a Santa Gertrudes Comensoli.

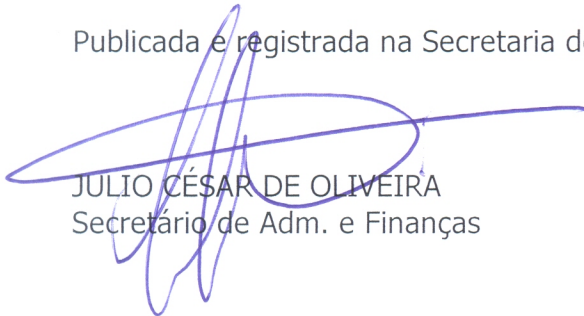
Parágrafo único- A data ora instituída fica incluída no
calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 25 de fevereiro de 2010.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário de Adm. e Finanças

